



## **LEI Nº 1047 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarani aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para adquirir imóveis urbanos não edificados para atender a expansão do espaço útil da Escola Municipal Francisco Peixoto.

**Art. 2º** - Autorizada ainda a criação de dotação específica no orçamento vigente a saber:

**ÓRGÃO 02- PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE – 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SUBUNIDADE – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**12.361.010.1.0272 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES**

**449061 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS \_\_\_\_\_ R\$460.000,00**

**Art. 3º** - Para cobrir a dotação a ser criada, serão utilizadas anulações de dotações e excessos de arrecadação apurados.

**Art. 4º** - Autoriza ainda a suplementação da dotação criada em 10% caso ocorra negociação entre as partes sobre o valor dos terrenos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 14 de DEZEMBRO de 2021.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 14 de DEZEMBRO de 2021.

Dra. Natalia da Fonseca Silva  
Assessora Jurídica  
OABMG 170.887

